



PREFEITURA DE SERTÃOZINHO ABRE INSCRIÇÕES PARA CURSO GRATUITO DE ORATÓRIA



As aulas, que serão ministradas pelo professor Otávio Machado, começarão no dia 16 de maio e seguem até o dia 06 de junho, sempre das 19h às 20h, totalizando 4 horas de curso. Ao todo, são 30 vagas disponíveis. As inscrições já estão abertas e seguem até o início das atividades ou até todas as vagas serem preenchidas.

Os interessados devem comparecer pessoalmente ao CEU das Artes, munidos de documento com foto e comprovante de residência. O CEU das Artes funciona de terça a sábado, das 8h às 21h e está localizado à rua Pedro Montenegro, 340 – Jardim Santa Marta, em Sertãozinho. Mais informações pelo telefone: (16) 3942-4282.

Anote na agenda:

CURSO DE ORATÓRIA

Às terças-feiras, das 19h às 20h

No CEU das Artes

Início: 16 de maio

Término: 06 de junho

Público: a partir de 16 anos

Inscrições: pessoalmente, no local

Apresentar documento com foto e comprovante de endereço

30 vagas disponíveis

Mais informações: (16) 3942-4282

Luciana Nascimento

Departamento de Comunicação PMS

Falar em público, para muitas pessoas, não é simples nem fácil. E mesmo para quem não é inibido para discursar diante de uma plateia, é importante ter o conhecimento de técnicas para conseguir uma comunicação clara, precisa e que passe a mensagem de forma adequada ao público-alvo.

É justamente com esses objetivos de desenvolver, aperfeiçoar e valorizar a comunicação e a expressão oral de moradores de Sertãozinho e Cruz das Posses, que a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação da Prefeitura de Sertãozinho, com apoio da Secretaria de Cultura e Turismo, oferece o Curso de Oratória. Voltada para pessoas a partir de 16 anos de idade, a atividade acontecerá às terças-feiras, no Centro de Artes e Esportes Unificados “Eurides Ferraz Teixeira” (CEU das Artes).



SERTÃOZINHO

DIÁRIO OFICIAL

Lei Municipal nº 1682, de 16 de fevereiro de 1984

Quarta-feira, 10 de maio de 2023

Ano V | Edição nº 831

SUMÁRIO

Procuradoria Geral	3
Atos Administrativos	3
Convênios	3
Secretaria de Administração	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3
Licitações e Contratos	9
Aditivos / Aditamentos / Supressões	9
Secretaria de Segurança Pública e Trânsito	13
Atos Administrativos	13
Editais	13
Poder Legislativo	18
Atos Oficiais	18
Portarias	18
Outras Publicações	19
Atos Administrativos	19
Editais	19

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sertãozinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sertãozinho
CNPJ 45.371.820/0001-28
Rua Aprígio de Araújo, 837
Telefone: (16) 2105-3000
Site: www.sertaozinho.sp.gov.br

Câmara Municipal de Sertãozinho
CNPJ 49.226.780/0001-81
Avenida Egisto Sicchieri, 1289
Telefone: (16) 3946-9600
Site: www.camarasertaozinho.sp.gov.br

DIRETORA

Gislaine Spagnollo - Jornalista - MTB 32.889

JORNALISTAS

Luciana Fernandes - MTB 57.497
Ronaldo Oliveira - MTB 28.395

ESCRITURÁRIO

Valdir Pereira

PROCURADORIA GERAL

Atos Administrativos

Convênios

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 001 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 008/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC: nº 4.219/2023.

ORGANIZAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:- MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:- APANS - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DA NATAÇÃO DE SERTÃOZINHO

OBJETO:- "NATAÇÃO 2023"

OBJETO DO ADITAMENTO:- ALTERAÇÃO DE VALOR PARA ESSE PROJETO.

ASSINATURA:- 20/04/2023.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 016/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC:- nº 1.683/2023

ORGANIZAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:- MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:- FAZENDA RECUPERAÇÃO UMA NOVA HISTÓRIA

OBJETO:- "ACOLHIMENTO PARA PESSOAS DO SEXO MASCULINO, A PARTIR DE 18 ANOS DE IDADE, COM PROBLEMAS DECORRENTES DO USO, ABUSO OU DEPENDÊNCIA DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVA"

VALOR TOTAL:- R\$ 148.500,00

DADOS ORÇAMENTÁRIOS:- OS RECURSOS PARA O EXERCÍCIO DE 2023, ESTÃO PREVISTOS NA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA 04.122.0040.2.374- AÇÕES ADMINISTRATIVAS INTERNAS, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.50.39.00, RECURSO 01.110.0000, NA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.19.01.

ASSINATURA:- 14/04/2023

VIGÊNCIA:- 14/04/2023 A 31/12/2023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA DGP Nº 309/2.023

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, nos termos do artigo 20, inciso I, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a pessoa abaixo mencionada:

NOME: ANA CAROLINA FERNANDES SILVA

RG: 47.095.621-5 SSP/SP

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

PROVIMENTO: EFETIVO

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONCURSO Nº: 001/2017

CLASSIFICAÇÃO 56º

Nº:

Art. 2º- O prazo para a posse do(a) candidato(a) acima nomeado(a) poderá ser prorrogado por até 30 dias corridos a contar da data da publicação da presente portaria, nos termos do artigo 55, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

Art. 3º- O prazo para início do exercício no cargo público poderá ser prorrogado por até 10 dias úteis a contar da data da posse do(a) candidato(a), nos termos do artigo 57, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho/SP, 09 de maio de 2023.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO

Prefeito Municipal

VALDIR ZAMONERSecretário Municipal de
Administração**ANDREI RICARDO TROVO**Diretor do Departamento de
Gestão de Pessoas

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".

PORTARIA DGP Nº 310/2.023

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, nos termos do artigo 20, inciso I, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a pessoa abaixo mencionada:

NOME: ANTÔNIO EDUARDO SPARÇA SALLES

RG: 18.576.878-7 SSP/SP

CARGO: DENTISTA CLÍNICO GERAL

PROVIMENTO: EFETIVO

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONCURSO Nº: 001/2017

CLASSIFICAÇÃO 9º

Nº:

Art. 2º- O prazo para a posse do(a) candidato(a) acima nomeado(a) poderá ser prorrogado por até 30 dias corridos a contar da data da publicação da presente portaria, nos termos do artigo 55, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de

dezembro de 2016.

Art. 3º- O prazo para início do exercício no cargo público poderá ser prorrogado por até 10 dias úteis a contar da data da posse do(a) candidato(a), nos termos do artigo 57, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho/SP, 08 de maio de 2023.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO
Prefeito Municipal

VALDIR ZAMONER **ANDREI RICARDO TROVO**
Secretário Municipal de **Diretor do Departamento de**
Administração **Gestão de Pessoas**

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".

PORTARIA DGP Nº 311/2.023

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º- **NOMEAR**, nos termos do artigo 20, inciso I, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a pessoa abaixo mencionada:

NOME: **RIBERTO APARECIDO DOS REIS JUNIOR**
RG: **44.325.350-X SSP/SP**
CARGO: **ESCRITURÁRIO**
PROVIMENTO: **EFETIVO**
SECRETARIA: **SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**
CONCURSO Nº: **002/2017**
CLASSIFICAÇÃO **227º**
Nº:

Art. 2º- O prazo para a posse do(a) candidato(a) acima nomeado(a) poderá ser prorrogado por até 30 dias corridos a contar da data da publicação da presente portaria, nos termos do artigo 55, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

Art. 3º- O prazo para início do exercício no cargo público poderá ser prorrogado por até 10 dias úteis a contar da data da posse do(a) candidato(a), nos termos do artigo 57, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho/SP, 09 de maio de 2023.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO
Prefeito Municipal

VALDIR ZAMONER **ANDREI RICARDO TROVO**
Secretário Municipal de **Diretor do Departamento de**
Administração **Gestão de Pessoas**

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".

PORTARIA DGP Nº 312/2.023

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º- **NOMEAR**, nos termos do artigo 20, inciso I, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a pessoa abaixo mencionada:

NOME: **DANIELLE CAROLINE DE LIMA**
RG: **45.599.606-4 SSP/SP**
CARGO: **ESCRITURÁRIO**
PROVIMENTO: **EFETIVO**
SECRETARIA: **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
CONCURSO Nº: **002/2017**
CLASSIFICAÇÃO **228º**
Nº:

Art. 2º- O prazo para a posse do(a) candidato(a) acima nomeado(a) poderá ser prorrogado por até 30 dias corridos a contar da data da publicação da presente portaria, nos termos do artigo 55, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

Art. 3º- O prazo para início do exercício no cargo público poderá ser prorrogado por até 10 dias úteis a contar da data da posse do(a) candidato(a), nos termos do artigo 57, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho/SP, 09 de maio de 2023.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO
Prefeito Municipal

VALDIR ZAMONER **ANDREI RICARDO TROVO**
Secretário Municipal de **Diretor do Departamento de**
Administração **Gestão de Pessoas**

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".

PORTARIA DGP Nº 313/2.023

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º- **NOMEAR**, nos termos do artigo 20, inciso I, da Lei

Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a pessoa abaixo mencionada:

NOME: SIMONE VIEIRA GOMES
RG: 43.132.696-4 SSP/SP
CARGO: AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR
PROVIMENTO: EFETIVO
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONCURSO N.º: 002/2017
CLASSIFICAÇÃO 90º
N.º:

Art. 2º- O prazo para a posse do(a) candidato(a) acima nomeado(a) poderá ser prorrogado por até 30 dias corridos a contar da data da publicação da presente portaria, nos termos do artigo 55, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

Art. 3º- O prazo para início do exercício no cargo público poderá ser prorrogado por até 10 dias úteis a contar da data da posse do(a) candidato(a), nos termos do artigo 57, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho/SP, 09 de maio de 2023.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO
Prefeito Municipal

VALDIR ZAMONER	ANDREI RICARDO TROVO
Secretário Municipal de	Diretor do Departamento de
Administração	Gestão de Pessoas

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".

.....
PORTARIA DGP N.º 314/2.023

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º- NOMEAR, nos termos do artigo 20, inciso I, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a pessoa abaixo mencionada:

NOME: LUIZ FILIPE TROVÃO
RG: 44.797.902-4 SSP/SP
CARGO: PROFESSOR PEB II - MATEMÁTICA
PROVIMENTO: EFETIVO
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONCURSO N.º: 002/2017
CLASSIFICAÇÃO 19º
N.º:

Art. 2º- O prazo para a posse do(a) candidato(a) acima nomeado(a) poderá ser prorrogado por até 30 dias corridos a contar da data da publicação da presente portaria, nos termos do artigo 55, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

Art. 3º- O prazo para início do exercício no cargo público poderá ser prorrogado por até 10 dias úteis a contar da data da posse do(a) candidato(a), nos termos do artigo 57, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho/SP, 09 de maio de 2023.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO
Prefeito Municipal

VALDIR ZAMONER	ANDREI RICARDO TROVO
Secretário Municipal de	Diretor do Departamento de
Administração	Gestão de Pessoas

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".

.....
PORTARIA DGP N.º 315/2.023

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º- NOMEAR, nos termos do artigo 20, inciso I, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a pessoa abaixo mencionada:

NOME: NEUSA LOPES DE LIMA
RG: 27.989.786-8 SSP/SP
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
PROVIMENTO: EFETIVO
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONCURSO N.º: 002/2017

CLASSIFICAÇÃO 107º

N.º:

Art. 2º- O prazo para a posse do(a) candidato(a) acima nomeado(a) poderá ser prorrogado por até 30 dias corridos a contar da data da publicação da presente portaria, nos termos do artigo 55, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

Art. 3º- O prazo para início do exercício no cargo público poderá ser prorrogado por até 10 dias úteis a contar da data da posse do(a) candidato(a), nos termos do artigo 57, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho/SP, 08 de maio de 2023.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO

Prefeito Municipal

VALDIR ZAMONER **ANDREI RICARDO TROVO**
Secretário Municipal de **Diretor do Departamento de**
Administração **Gestão de Pessoas**

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".

.....
PORTARIA DGP Nº 316/2.023

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º- NOMEAR, nos termos do artigo 20, inciso I, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a pessoa abaixo mencionada:

NOME: **KARANA MOREIRA ANTUNES**
RG: **59.854.282-6 SSP/SP**
CARGO: **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**
PROVIMENTO: **EFETIVO**
SECRETARIA: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
CONCURSO Nº: **002/2017**
CLASSIFICAÇÃO **108º**
Nº:

Art. 2º- O prazo para a posse do(a) candidato(a) acima nomeado(a) poderá ser prorrogado por até 30 dias corridos a contar da data da publicação da presente portaria, nos termos do artigo 55, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

Art. 3º- O prazo para início do exercício no cargo público poderá ser prorrogado por até 10 dias úteis a contar da data da posse do(a) candidato(a), nos termos do artigo 57, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho/SP, 09 de maio de 2023.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO

Prefeito Municipal

VALDIR ZAMONER **ANDREI RICARDO TROVO**
Secretário Municipal de **Diretor do Departamento de**
Administração **Gestão de Pessoas**

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".

.....
PORTARIA DGP Nº 317/2.023

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições

legais:

R E S O L V E:

Art. 1º- NOMEAR, nos termos do artigo 20, inciso I, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a pessoa abaixo mencionada:

NOME: **MATEUS EDUARDO MASSARO TRIGA**
RG: **23.720.178-1 SSP/SP**
CARGO: **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**
PROVIMENTO: **EFETIVO**
SECRETARIA: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
CONCURSO Nº: **002/2017**
CLASSIFICAÇÃO **111º**
Nº:

Art. 2º- O prazo para a posse do(a) candidato(a) acima nomeado(a) poderá ser prorrogado por até 30 dias corridos a contar da data da publicação da presente portaria, nos termos do artigo 55, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

Art. 3º- O prazo para início do exercício no cargo público poderá ser prorrogado por até 10 dias úteis a contar da data da posse do(a) candidato(a), nos termos do artigo 57, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho/SP, 09 de maio de 2023.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO

Prefeito Municipal

VALDIR ZAMONER **ANDREI RICARDO TROVO**
Secretário Municipal de **Diretor do Departamento de**
Administração **Gestão de Pessoas**

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".

.....
PORTARIA DGP Nº 318/2.023

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º- NOMEAR, nos termos do artigo 20, inciso I, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a pessoa abaixo mencionada:

NOME: **SAMANTA OLIVEIRA DOS SANTOS**
RG: **40.235.078-9 SSP/SP**
CARGO: **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**
PROVIMENTO: **EFETIVO**
SECRETARIA: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

CONCURSO Nº: 002/2017

CLASSIFICAÇÃO 112º

Nº:

Art. 2º- O prazo para a posse do(a) candidato(a) acima nomeado(a) poderá ser prorrogado por até 30 dias corridos a contar da data da publicação da presente portaria, nos termos do artigo 55, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

Art. 3º- O prazo para início do exercício no cargo público poderá ser prorrogado por até 10 dias úteis a contar da data da posse do(a) candidato(a), nos termos do artigo 57, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho/SP, 09 de maio de 2023.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO
Prefeito Municipal

VALDIR ZAMONER	ANDREI RICARDO TROVO
Secretário Municipal de Administração	Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".

PORTARIA DGP Nº 319/2.023

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º- NOMEAR, nos termos do artigo 20, inciso I, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a pessoa abaixo mencionada:

NOME: ELIANA SANTOS ARAÚJO DA SILVA

RG: 29.442.544-5 SSP/SP

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

PROVIMENTO: EFETIVO

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONCURSO Nº: 002/2017

CLASSIFICAÇÃO 113º

Nº:

Art. 2º- O prazo para a posse do(a) candidato(a) acima nomeado(a) poderá ser prorrogado por até 30 dias corridos a contar da data da publicação da presente portaria, nos termos do artigo 55, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

Art. 3º- O prazo para início do exercício no cargo público poderá ser prorrogado por até 10 dias úteis a contar da data da posse do(a) candidato(a), nos termos do artigo 57, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho/SP, 09 de maio de 2023.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO
Prefeito Municipal

VALDIR ZAMONER	ANDREI RICARDO TROVO
Secretário Municipal de Administração	Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".

PORTARIA - DGP Nº 320/2.023

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º- EXONERAR, com fundamento no artigo 154, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de Dezembro de 2016, a contar de 08 de maio de 2023, o Senhor: **VINICIUS FELIPE DOMINGUES**, matrícula: **108407-2**, portador do **RG nº 001.926.059**, no cargo de **ESCRITURARIO**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** (Protocolo n.º 18.565/2023).

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 08/05/2023.

Sertãozinho/SP, 09 de maio de 2023.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO
Prefeito Municipal

VALDIR ZAMONER
Secretário Municipal de Administração
ANDREI RICARDO TROVO
Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".

PORTARIA DGP Nº 321/2.023

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, com fundamento no Inciso I do Artigo 155 da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a contar de 01 de maio de 2023, o Senhor: **ROGER HENRIQUE VENUTO**, portador do **RG nº 43.133.227-7**, do cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 01/05/2023.

1. Sertãozinho, 09 de maio de 2023.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO
Prefeito Municipal

VALDIR ZAMONER	ANDREI RICARDO TROVO
Secretário Municipal de	Diretor do Departamento de
Administração	Gestão de Pessoas

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".

PORTARIA DGP Nº 322/2.023

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º- NOMEAR, com fundamento no artigo 97 da Lei Complementar nº 320 de 09 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais, e da Lei Municipal nº 6.580 de 16 de julho de 2019, que dispõe sobre a Estrutura e Organização Administrativa do Município de Sertãozinho, a pessoa abaixo relacionada:

NOME:	ROGER HENRIQUE VENUTO
RG:	43.133.227-7 SSP/SP
CARGO:	CHEFE DE SEÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS
REFERÊNCIA:	C8
PROVIMENTO:	FUNÇÃO GRATIFICADA
SECRETARIA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
A CONTAR DE:	02/05/2023

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 02/05/2023.
Sertãozinho/SP, 09 de maio de 2023.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO
Prefeito Municipal

VALDIR ZAMONER	ANDREI RICARDO TROVO
Secretário Municipal de	Diretor do Departamento de
Administração	Gestão de Pessoas

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".

PORTARIA DGP Nº 323/2.023

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º- NOMEAR, com fundamento no artigo 97 da Lei

Complementar nº 320 de 09 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais, e da Lei Municipal nº 6.580 de 16 de julho de 2019, que dispõe sobre a Estrutura e Organização Administrativa do Município de Sertãozinho, a pessoa abaixo relacionada:

NOME:	CLAUDINEI SIMAO DE SOUZA
RG:	40.025.819-5 SSP/SP
CARGO:	CHEFE DE SEÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA
REFERÊNCIA:	C8
PROVIMENTO:	FUNÇÃO GRATIFICADA
SECRETARIA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
A CONTAR DE:	02/05/2023

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 02/05/2023.
Sertãozinho/SP, 09 de maio de 2023.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO
Prefeito Municipal

VALDIR ZAMONER	ANDREI RICARDO TROVO
Secretário Municipal de	Diretor do Departamento de
Administração	Gestão de Pessoas

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".

PORTARIA DGP Nº 324/2.023

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º- NOMEAR, com fundamento no inciso II do artigo 20 da Lei Complementar nº 320 de 09 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais, e da Lei Municipal nº 6.580 de 16 de julho de 2019, que dispõe sobre a Estrutura e Organização Administrativa do Município de Sertãozinho, a pessoa abaixo relacionada:

NOME:	ELIZABETH APARECIDA SCHIAVINATO
RG:	17.976.192-4 SSP/SP
CARGO:	SECRETÁRIO ADJUNTA DE EDUCAÇÃO
REFERÊNCIA:	C2
PROVIMENTO:	COMISSÃO
SECRETARIA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
A CONTAR DE:	08/05/2023

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 08/05/2023.



Sertãozinho/SP, 09 de maio de 2023.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO

Prefeito Municipal

VALDIR ZAMONER **ANDREI RICARDO TROVO**
Secretário Municipal de Diretor do Departamento de
Administração Gestão de Pessoas

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".

PORTARIA DGP Nº 325/2.023

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, nos termos do artigo 20, inciso I, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a pessoa abaixo mencionada:

NOME: **ALISON TREVISAN**
RG: **47.925.241-5 SSP/SP**
CARGO: **ENFERMEIRO 30 HORAS**
PROVIMENTO: **EFETIVO**
SECRETARIA: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
CONCURSO Nº: **001/2017**
CLASSIFICAÇÃO **49º**
Nº:

Art. 2º- O prazo para a posse do(a) candidato(a) acima nomeado(a) poderá ser prorrogado por até 30 dias corridos a contar da data da publicação da presente portaria, nos termos do artigo 55, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

Art. 3º- O prazo para início do exercício no cargo público poderá ser prorrogado por até 10 dias úteis a contar da data da posse do(a) candidato(a), nos termos do artigo 57, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho/SP, 09 de maio de 2023.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO

Prefeito Municipal

VALDIR ZAMONER **ANDREI RICARDO TROVO**
Secretário Municipal de Diretor do Departamento de
Administração Gestão de Pessoas

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".

PORTARIA DGP Nº 326/2.023

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de

Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, com fundamento no Inciso I do Artigo 155 da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a contar de 12 de maio de 2023, a Senhora: **ADRIANA ALVES FERREIRA GUNDMANN**, portadora do RG nº 19.728.471-1, do cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE ATENÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 12/05/2023.

Sertãozinho, 09 de maio de 2023.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO

Prefeito Municipal

VALDIR ZAMONER **ANDREI RICARDO TROVO**
Secretário Municipal de Diretor do Departamento de
Administração Gestão de Pessoas

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

ÓRGÃO EMITENTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

DATA.....: 10/05/2023

TERMO DO EXTRATO DE CONTRATO N.º 091/2023 - PROCESSO Nº 574/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 529/2023.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO.

LOCADORA: J.V. MAGRO & MAGRO BAR LTDA - ME.

OBJETO.....: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE UMA QUADRA ESPORTIVA COBERTA, LOCALIZADA NA RUA EXPEDICIONÁRIO SOLANO Nº 430 - CENTRO, PARA REALIZAÇÃO DAS AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA DOS ALUNOS DA EMEF "PROF. ROBERTO ZANUTTO DESIDÉRIO" - UNIDADE DE ENSINO REGULAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CAT. ECON.	FUNCIONAL
	PROGR.
3.3.90.39.00	12.361.0047.2502

VALOR MENSAL: R\$.6.000,00

2. VIGÊNCIA...: Início:.....20/04/2023

Término.....19/04/2024

DATA DO CONTRATO..... : 20/04/2023

DATA DA PUBLICAÇÃO...: __/__/__

PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO**Wilson Fernandes Pires Filho****ÓRGÃO EMITENTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**

DATA.....: 10/05/2023

TERMO DO EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO N.º 095/2023 - PROCESSO N.º**030/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2022.****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO.****CONTRATADA: FRANK BERTUSO TONIELLO - ME.****OBJETO.....: CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE EQUIPE PADRÃO COM MATERIAIS E INSUMOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E ZELADORIA EM ÁREAS VERDES, PRÓPRIOS MUNICIPAIS, VIAS PÚBLICAS, CANTEIROS, ROTATÓRIAS, INCLUSIVE EM ÁREAS ALAGADAS (MARGEM DE RIOS E CÓRREGOS) E IRRIGAÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS E QUEIMADAS, NO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO E DISTRITO DE CRUZ DAS POSSES (PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE ANUAL DE PREÇOS).****VALOR GLOBAL: R\$.2.900.424,46**

2. VIGÊNCIA...: Início:.....25/04/2023

Término.....24/04/2024

DATA DO ADITIVO..... : 24/04/2023

DATA DA PUBLICAÇÃO...: __/__/__

PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO**Wilson Fernandes Pires Filho****ÓRGÃO EMITENTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**

DATA.....: 10/05/2023

TERMO DO EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO N.º 096/2023 - PROCESSO N.º**037/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2022.****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO.****CONTRATADA: FRANK BERTUSO TONIELLO - ME.****OBJETO.....: CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE EQUIPE PADRÃO COM MATERIAIS E INSUMOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E ZELADORIA EM ÁREAS VERDES, PRÓPRIOS MUNICIPAIS, VIAS PÚBLICAS, CANTEIROS, ROTATÓRIAS, INCLUSIVE EM ÁREAS ALAGADAS (MARGEM DE RIOS E CÓRREGOS) E EXECUÇÃO DE PINTURA DE MEIO FIO, NO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO E DISTRITO DE CRUZ DAS POSSES (PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE ANUAL DE PREÇOS).****VALOR GLOBAL: R\$.10.230.589,32**

2. VIGÊNCIA...: Início:.....28/04/2023

Término.....27/04/2024

DATA DO ADITIVO..... : 27/04/2023

DATA DA PUBLICAÇÃO...: __/__/__

PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO**Wilson Fernandes Pires Filho****ÓRGÃO EMITENTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**

DATA.....: 10/05/2023

TERMO DO EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO N.º 105/2023 - PROCESSO N.º**433/2022 - CONCORRÊNCIA N.º 002/2022.****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO.****CONTRATADA: VERSÃO BR COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI - EPP.****OBJETO.....: CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL NO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO (ACRÉSCIMOS NO OBJETO CONTRATADO).****VALOR ADITADO: R\$.600.000,00**

DATA DO ADITIVO..... : 28/04/2023

DATA DA PUBLICAÇÃO...: __/__/__

PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO**Wilson Fernandes Pires Filho****ÓRGÃO EMITENTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**

DATA.....: 10/05/2023

TERMO DO EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO N.º 106/2023 - PROCESSO N.º**954/2021 - CONCORRÊNCIA N.º 003/2021.****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO.****CONTRATADA: CONSTRUTORA MACROS LTDA.****OBJETO.....: CONTRATO PARA OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO DE CAPACITAÇÃO DOS PROFESSORES, LOCALIZADO NA RUA VOLUNTÁRIO OTTO GOMES MARTINS, ESQUINA AVENIDA ANTÔNIO PASCHOAL, NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE SERTÃOZINHO, ESTADO DE SÃO PAULO (SUPRESSÃO NO QUANTITATIVO CONTRATADO E PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA).****VALOR SUPRIMIDO: R\$.8.086,34**

2. VIGÊNCIA...: Início:.....22/04/2023

Término.....21/07/2023

DATA DO ADITIVO..... : 03/05/2023

DATA DA PUBLICAÇÃO...: __/__/__

PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

Wilson Fernandes Pires Filho

MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

PROCESSO N° 626/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 010/2023 - RC N° 231/2023 e 1383/2023 - Aquisição de material de Enfermagem (Cateter - Paradigm Quick SET- 6mm/60cm tubo - cx com 10 unidades; Reservoir Paradigm 3,00 MMT-332A- cx. com 10 unidades; Cateter Quick SET - 9 mm cânula/60 cm tubo- cx. com 10 unidades; Bomba de Insulina MINIMED 780G - MMT 1896BP; Transmissor Guardian Link 3 -MMT 7910W1; Guardian Sensor 3 - MMT 7020C1 - cx com 5 unidades; Blue Adapter - MINIMED 780G - ACC 1003911F e Aplicador do Conjunto de Infusão Quick-Serter - MMT- 305QS), diretamente da empresa Medtronic Comercial Ltda.

Ratifico a inexigibilidade de licitação de acordo com o Artigo 25, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, conforme documentação contida no processo acima.

WILSON FERNANDES PIRES FILHO

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

PROCESSO N° 629/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 011/2023.

ASSUNTO: RS N.º: 1371/2023 - Contratação do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Sertãozinho, para realização da Cerimônia denominada "Casamento Comunitário", neste município de Sertãozinho e a Secretaria de Estado da Educação.

Ratifico a inexigibilidade de licitação de acordo com o Artigo 25, "caput", da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas posteriores alterações, conforme documentação contida no processo acima.

WILSON FERNANDES PIRES FILHO

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

PROCESSO N° 638/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 012/2023.

ASSUNTO: RS N.º: 1489/2023 e 1490/2023 - Prestação de serviços de banco de dados para auxiliar na formação de pesquisa

de preços nas contratações a serem realizadas pela Administração Municipal, Sistema Banco de Preços, diretamente da empresa NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda.

Ratifico a inexigibilidade de licitação de acordo com o Artigo 25, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas posteriores alterações, conforme documentação contida no processo acima.

WILSON FERNANDES PIRES FILHO

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

PROCESSO N° 574/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 529/2023.

ASSUNTO - RS 774/2023: Locação de uma quadra esportiva coberta, localizada na Rua Expedicionário Solano n° 430 - Centro, para realização das aulas de Educação Física dos alunos da EMEF "Prof. Roberto Zanutto Desidério" - Unidade de Ensino Regular da Secretaria Municipal de Educação (J. V. Magro & Magro Bar Ltda - ME.

Ratifico a dispensa de Licitação de acordo com o Artigo 24, inciso X da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, conforme documentação contida no processo acima.

WILSON FERNANDES PIRES FILHO

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ASSUNTO: Aditamento do Contrato celebrado entre este Município de Sertãozinho e a empresa Frank Bertuso Toniello - ME - Pregão Eletrônico n° 004/2022 - Processo n.º 030/2022 (prorrogação do prazo de vigência e reajuste anual de preços).

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para fornecimento de equipe padrão com materiais e insumos para prestação de serviços gerais de limpeza, conservação e zeladoria em áreas verdes, próprios municipais, vias públicas, canteiros, rotatórias, inclusive em áreas alagadas (margem de rios e córregos) e irrigação e combate a incêndios e queimadas, no Município de Sertãozinho e Distrito de Cruz das Posses.

Ratifico o aditamento ao contrato, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas posteriores alterações, conforme documentação contida no processo acima.

WILSON FERNANDES PIRES FILHO

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ASSUNTO: Aditamento do Contrato celebrado entre este Município de Sertãozinho e a empresa Frank Bertuso Toniello – ME – Pregão Eletrônico nº 005/2022 - Processo n.º 037/2022 (prorrogação do prazo de vigência e reajuste anual de preços).

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para fornecimento de equipe padrão com materiais e insumos para prestação de serviços gerais de limpeza, conservação e zeladoria em áreas verdes, próprios municipais, vias públicas, canteiros, rotatórias, inclusive em áreas alagadas (margem de rios e córregos) e execução de pintura de meio fio, no Município de Sertãozinho e Distrito de Cruz das Posses.

Ratifico o aditamento ao contrato, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas posteriores alterações, conforme documentação contida no processo acima.

WILSON FERNANDES PIRES FILHO

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ASSUNTO: Aditamento do Contrato celebrado entre este Município de Sertãozinho e a empresa Versão BR Comunicação e Marketing Eireli – EPP – Concorrência nº 002/2022 - Processo n.º 433/2022 (acréscimos no objeto contratado).

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade institucional do Município de Sertãozinho.

Ratifico o aditamento ao contrato, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas posteriores alterações, conforme documentação contida no processo acima.

WILSON FERNANDES PIRES FILHO

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ASSUNTO: Aditamento do Contrato celebrado entre este Município de Sertãozinho e a empresa Construtora Macros Ltda – Concorrência nº 003/2021 - Processo n.º 954/2021 (supressão no quantitativo contratado e prorrogação do prazo de vigência).

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para obras de reforma e ampliação para instalação do Centro de Capacitação dos Professores, localizado na Rua Voluntário Otto Gomes Martins, Esquina Avenida Antônio Paschoal, neste Município e Comarca de Sertãozinho, Estado de São Paulo.

Ratifico o aditamento ao contrato, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas posteriores alterações, conforme documentação contida no processo acima.

WILSON FERNANDES PIRES FILHO

Prefeito Municipal

Você sabe onde mora o
PERIGO

ACABE COM ELE!

Tire **10 minutos** do seu dia para eliminar possíveis criadouros da dengue da sua casa.


SERTÃOZINHO
PREFEITURA
Ao seu lado, cuidando de todos.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Atos Administrativos

Editais

**Prefeitura Municipal de Sertãozinho**
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

PROCESSO SELETIVO Nº 005/2023

EDITAL DE ABERTURA – SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

A Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito de Sertãozinho, Estado de São Paulo, através de seu Secretário Municipal, torna público que será realizada Seleção Simplificada Pública, para a contratação de 01 (um) ESTAGIÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO OU TECNOLOGIA EM GESTÃO EMPRESARIAL e formação de cadastro reserva, 01 (um) ESTAGIÁRIO(A) DE DIREITO e formação de cadastro reserva e 01 (um) ESTAGIÁRIO(A) DE ENGENHARIA CIVIL e formação de cadastro reserva para desempenharem funções afetas à rotina prática disciplinar dos respectivos cursos junto ao Município.

Estabelece ainda as presentes instruções especiais que regularão todo o processo de seleção ora instaurado:

1 - DAS REGRAS E CONDIÇÕES

Função	Carga horária semanal	Valor da bolsa mensal	Escolaridade e exigências	Taxa de inscrição
Estagiário – nível superior	30 horas	R\$961,55	O candidato deverá estar matriculado do 3º ao 6º período em curso regular de Graduação em Administração ou Tecnologia em Gestão Empresarial	Isento
Estagiário – nível superior	30 horas	R\$961,55	O candidato deverá estar matriculado do 3º ao 8º período em curso regular de Graduação em Direito.	Isento
Estagiário – nível superior	30 horas	R\$961,55	O candidato deverá estar matriculado do 3º ao 8º período em curso regular de Graduação em Engenharia Civil.	Isento

1.1 - Quantidade de vagas: será contratado(a) 01 (um) estagiário(a) de cada curso com carga horária de 06 (seis) horas diárias.

1.2 - Haverá ainda a formação de cadastro reserva e os(as) classificados(as) poderão ser chamados(as) até o vencimento do processo de seleção.

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições serão realizadas **no período de (15 a 26 de maio de 2023), no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, na Secretaria de Segurança Pública e Trânsito, localizada na Avenida Beppe Olivare, 230, Jd Lopes da Silva, Sertãozinho/SP, onde o(a) interessado(a) receberá um protocolo de inscrição.**



Prefeitura Municipal de Sertãozinho
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

PROCESSO SELETIVO Nº 005/2023

2.2 - Para inscrever-se o(a) candidato(a) deverá entregar:

- I. A ficha de inscrição disponível no site www.sertaozinho.sp.gov.br, devidamente preenchida;
- II. Cópia de documento de identidade – são considerados documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Públicas, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997);
- III. Cópia Histórico escolar/Acadêmico;
- IV. Declaração de matrícula fornecida pela instituição de ensino.

2.3 - Antes de realizar a inscrição o(a) interessado(a) deverá ler o Edital de Abertura e somente depois preencher a ficha de inscrição com as informações e dados solicitados, expressando sua concordância em aceitar as condições do presente Processo Seletivo e as que vierem se estabelecer.

2.4 - O deferimento da inscrição do(a) candidato(a) dependerá do correto preenchimento do formulário de inscrição, devendo o(a) candidato(a) indicar forma de contato para dirimir eventuais dúvidas.

2.4.1 - O(A) candidato(a) será inteiramente responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição realizada, devendo para tanto preencher atentamente todos os campos constantes do documento.

2.5 - A Comissão Organizadora e Fiscalizadora poderá, se necessário, anular todo e qualquer ato que anteceder à homologação do presente processo, desde que verificada falsidade na documentação apresentada ou a apresentar pelo(a) candidato(a).

2.6 – Os(As) candidatos(as) aprovados, por ocasião de sua convocação, serão submetidos a exame pré-admissão de caráter eliminatório (avaliação clínica e médica, física e mental).

2.7 - O(A) candidato(a) aprovado(a) deverá ainda:

2.7.1 - Ser brasileiro(a) ou se estrangeiro(a), atender aos requisitos legais previstos no art. 12 da Constituição Federal;

2.7.2 - Ter 18 (dezoito) anos completos até a data de entrega dos documentos para contratação ou ser emancipado(a) legalmente;

2.7.3 – Estar matriculado(a) nos cursos regular de Graduação em Administração ou Tecnologia em Gestão Empresarial, Direito ou Engenharia Civil, matriculados nos períodos especificados no item 1.

2.8 - Os exames de pré-admissão, de caráter eliminatório, serão realizados por profissionais designados pela Administração Municipal de Sertãozinho.



Prefeitura Municipal de Sertãozinho

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

PROCESSO SELETIVO Nº 005/2023

3 – DA AVALIAÇÃO - critérios de seleção e classificação

3.1 - O processo seletivo será em uma única etapa que consistirá, para efeitos classificatórios, na análise e verificação da pontuação obtida na média do Histórico Escolar/acadêmico.

3.2 - A pontuação será obtida através da soma das médias atingidas nas disciplinas concluídas nos últimos 3 (três) semestres, independentemente de aprovação, dividindo-se esse total pelo número de disciplinas cursadas nestes períodos.

4 - DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 – Serão aprovados os candidatos que apresentarem uma média igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos.

4.2 – Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente, considerada sua média/pontuação final.

4.3 – No caso de igualdade da média/pontuação final terá preferência, sucessivamente, o candidato com maior idade.

4.4 – A habilitação no processo de seleção de estagiários não gera direito à convocação, que se fará de acordo com a conveniência do Município de Sertãozinho, em estrita observância às necessidades do serviço e previsão orçamentária.

5 - RESULTADO

5.1 - O resultado com a classificação final do processo seletivo será publicado no endereço eletrônico www.sertaozinho.sp.gov.br.

6 - DA CONTRATAÇÃO – Regime, Prazos e Validade do Processo

6.1 - O regime de contratação será o estabelecido na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

6.2 - O presente processo seletivo terá **validade de dois anos**, a contar da data de publicação de sua homologação.

6.3 - O prazo de contratação será de **1 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período, desde que preenchidos os requisitos do item 2.7 e seguintes e respeitando o que determina a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008

6.4 – O(A) candidato(a) deverá possuir os documentos comprobatórios da escolaridade e dos pré-requisitos constantes neste documento, e apresentá-los dentro do prazo legal, bem como os seguintes documentos, como condição para seu exercício:

6.4.1 - Via original do Histórico escolar/Acadêmico utilizado no ato da respectiva inscrição no processo seletivo;

6.4.2 - Declaração de matrícula e frequência fornecida pela instituição de ensino, onde conste a previsão de término do curso (original);

6.4.3- Cópia reprográfica do título de eleitor, certificado de reservista (sexo masculino), cédula de identidade, CPF, inscrição do PIS/PASEP, certidão de nascimento ou casamento;



Prefeitura Municipal de Sertãozinho
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

PROCESSO SELETIVO Nº 005/2023

- 6.4.4-** Comprovante de residência;
- 6.4.5-** 01 foto 3x4 recente;
- 6.4.6-** Demais documentos exigidos no ato da contratação.

6.5 - O candidato que, na data da contratação, não reunir os requisitos aqui enumerados perderá o direito à contratação objeto deste Processo.

7 - DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o(a) candidato(a) do certame, anulando-se todos os atos decorrentes, não eximindo o(a) candidato(a) de responsabilidade civil, penal e administrativa.

7.2 - A inscrição do(a) candidato(a) importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Processo Seletivo Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

Sertãozinho, 09 de maio de 2023


Fabiano Andrey Bertagnoli Trigo
Secretário de Segurança Pública e Trânsito



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Segurança Pública e Trânsito

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO Nº _____.

ILMO. SR. SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO – SP

Eu, _____, estado civil _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, nascido aos ____/____/____, natural de _____, residente e domiciliado(a) na Rua _____ nº _____, CEP _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, Telefone residencial nº _____ e celular nº _____, e-mail: _____, aluno do curso de _____ da _____, cursando o _____ semestre, com o devido respeito, venho solicitar minha **inscrição no Processo de Seleção Simplificada nº 005/2023**, para a vaga de **ESTAGIÁRIO(A) DE _____**.

Para tanto, declaro que li o edital de inscrição, estou ciente do regulamento, requisitos e aceito todos os princípios, normas e condições ali estabelecidas.

Termos em que, pede deferimento.

Sertãozinho, ____/____/2023.

Assinatura do candidato

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO Nº _____.

NOME: _____.

RG: _____.

CPF: _____.

Secretaria de Segurança Pública e Trânsito de Sertãozinho

Avenida Beppe Olivare, 230 – Jd Lopes da Silva – CEP 14169-010

Fones: (16) 3947 3050 / 3945 0655

e-mail: demutran@sertaozinho.sp.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 49/2023

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que chegou ao conhecimento desta Casa que o servidor Álefe Reis Garcia, escrivão desta Casa vem apresentando atrasos reiterados que ocasionam problemas de eficiência, consoante informado pela Coordenadoria de Licitações, Contratos e Patrimônio e que as tentativas de solução por intermédio do diálogo não lograram resultados;

CONSIDERANDO que para apuração da infração bem como aplicação de eventual sanção necessário se faz a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO todo o exposto no artigo 176 e seguintes do Estatuto dos Servidores Municipais - Lei Complementar nº 320 de 09 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os Servidores Sílvio José Balbino Júnior, Coordenador de Recursos Humanos, Alcino Silva, Programador e Luis Gustavo Costa Velani, Tesoureiro, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Sertãozinho, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar os fatos, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - A presente Comissão funcionará pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da instauração dos serviços da comissão, assegurada ao implicado ampla defesa, sendo-lhe garantindo o contraditório e sob pena de revelia, podendo acompanhar seu trâmite até final decisão, constituindo ou não procurador, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando ao final deverá apresentar relatório do apurado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se na forma da Lei.

Câmara Municipal de Sertãozinho, 09 de maio de 2023.

Fernando Francisco da Silva

Presidente

José André Roberto Mazer

1º Vice-presidente

Cássia G. S. Daneze

2º Vice-presidente

Renato Ap. Schiavinato

1º Secretário

Jorge Ricardo Filipini

2º Secretário

PODCAST
cuidando de VOCE

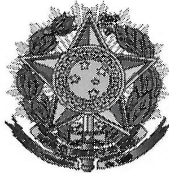
O que já era bom ficou duas vezes melhor!
Informação com muita qualidade e bom humor.
Toda terça e quinta-feira, às 12h
Acompanhe: Facebook, Instagram e no YouTube da prefeitura.

SERTÃOZINHO
PREFEITURA
Ao seu lado, cuidando de todos.

OUTRAS PUBLICAÇÕES

Atos Administrativos

Editais

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS**

Avenida Antonio Paschoal nº 175 - CEP 14160-005 – Fone: (16) 3942-5618

COMARCA DE SERTÃOZINHO – ESTADO DE SÃO PAULO

Oficial: José Antonio Rodrigues Francisco

Substituta do Oficial: Andréia C. Corbo Mussin Storto

Loteamento Empresarial e Industrial

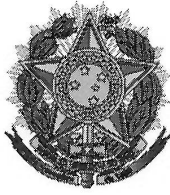
ALCÍDIO BALBO

Sertãozinho/SP

EDITAL

JOSÉ ANTONIO RODRIGUES FRANCISCO,
Oficial do Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca
de Sertãozinho, Estado de São Paulo, na forma da Lei.

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por parte da proprietária: **SAVE LOTEAMENTO EMPRESARIAL INDUSTRIAL SPE LIMITADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.099.723/0001-00 e NIRE 35237614285, com sede nesta cidade na Avenida Nossa Senhora Aparecida nº 2.466, 5º andar, sala 13, Jardim Soljumar, foram apresentados e depositados neste Ofício Registral, situado na Avenida Antonio Paschoal nº 175, os documentos necessários e exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, **Lei do Parcelamento do Solo Urbano**, para o registro do loteamento empresarial e industrial denominado **“ALCÍDIO BALBO”**, situado no perímetro urbano deste município e comarca de Sertãozinho, composto por lotes comerciais e industriais, tendo acesso principal pela Estrada Vicinal Antonio Sarti; contendo 181 (cento e oitenta e um) lotes, localizados em 13 (treze) quadras designadas numericamente por 02, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16, contendo ainda áreas públicas compostas de: 01 (uma) Área Verde (quadra nº 01); 02 (duas) Áreas Institucionais (quadras nºs 03 e 06); e, 01 (um) Sistema de Lazer (quadra nº 01). Os lotes (área vendável) totalizam 146.058,89 metros quadrados, ou 44,01% da gleba loteada; a Área Verde contém 76.232,87 metros quadrados ou 22,97% da gleba; as Áreas Institucionais totalizam 17.874,55 metros quadrados ou 5,38% da gleba; a área destinada ao Sistema de lazer contém 19.435,56 metros quadrados ou 5,86% da gleba; e, o Sistema Viário contém 72.290,03 metros quadrados ou 21,78% da gleba; sendo de **trezentos e trinta e um mil, oitocentos e noventa e um metros e noventa (331.891,90 m²) decímetros quadrados** a área global, adquirida conforme R.6/80.589 de 16 de dezembro de 2021, do Livro 2 – Registro Geral deste Ofício, cujo imóvel confronta no todo com a Estrada Vicinal Antonio Sarti; com o loteamento de chácaras “Recreio Pedregal”; com os Sítios São João (mat. 572); Sítio Santa Olímpia (mat. 24.685); Sítio São Pedro Gleba – Gleba A (mat. 78.427); Sítio Angelina III (mat. 31.003); Sítio São Pedro (mat. 4.879); Sítio Boa Esperança - Gleba A (mat. 60.174); e com o Sítio Nossa Senhora Aparecida - Gleba B (mat. 80.590). O projeto foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Sertãozinho/SP em 16 de março de 2023, Prot. nº 7193/2022, Decreto Municipal nº 8.106/2023 de 16 de março de 2023; Licença Prévia de Loteamento da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB) de 13 de setembro de 2021, nº 04000024 – versão 01, processo nº 04/00607/21; e, Licença de Instalação de Loteamento da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB) de 13 de setembro de 2021, nº 04000038 – versão 01, processo nº 04/00607/21. **RESTRIÇÕES URBANÍSTICAS:** São aquelas impostas no contrato padrão de venda de lotes e pela Prefeitura Municipal local, em legislação própria aplicável a loteamentos urbanos, conforme zoneamento por ela determinado, os lotes terão como uso urbanístico a destinação comercial/industrial. Somente



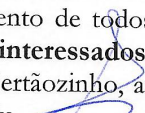
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

Avenida Antonio Paschoal nº 175 - CEP 14160-005 - Fone: (16) 3942-5618

COMARCA DE SERTÃOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO

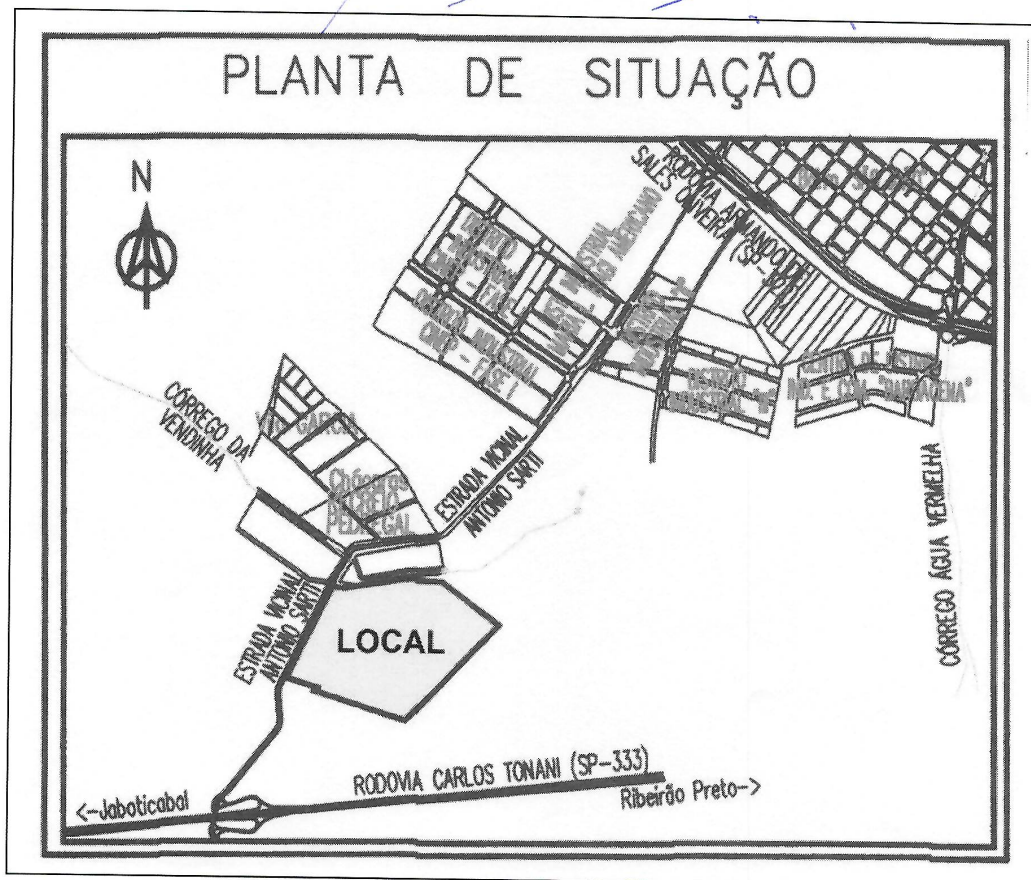
Oficial: José Antonio Rodrigues Francisco

Substituta do Oficial: Andréia C. Corbo Mussin Storto

serão permitidas no loteamento a instalação de atividades industriais do Tipo I1 e I2, de acordo com a Lei Estadual nº 5.597/87, as quais, conforme o grau de risco ambiental, caracterizam-se como indústrias sem risco ambiental e de risco ambiental leve, respectivamente. Decorrido o prazo de quinze (15) dias contados da data da última publicação deste edital, em periódico diário em três (3) dias consecutivos, **não havendo qualquer impugnação e cumpridas às demais formalidades legais**, será feito o registro do loteamento. E para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente edital, ficando os documentos a disposição dos interessados para exame durante as horas regulamentares do expediente do **Ofício**. Sertãozinho, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (05/05/2023). Eu, , Andréia Cristina Corbo Mussin Storto, Substituta do Oficial, que subscrevo, dou fé e assino.

A Substituta do Oficial:

ANDRÉIA CRISTINA CORBO MUSSIN STORTO





VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 63c6-373a-8ee5-a5cd

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Sertãozinho (SP), Edição nº 831, ano V, veiculado em 10 de maio de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por VALDIR GONCALVES DA SILVA PEREIRA (CPF ***182948**) em 10/05/2023 às 16:05:30 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC VALID RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/63c6-373a-8ee5-a5cd>